



## **Deliberação n.º 7-IV/2025, de 28 de fevereiro**

Delegação de competências no que se refere a pedidos de importação de células reprodutivas

O Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (abreviadamente CNPMA), reunido em plenário ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2025, deliberou delegar no seu Presidente, Prof. Dr. Carlos Calhaz Jorge, a competência para verificar o cumprimento dos pressupostos legalmente exigidos pelas disposições conjugadas dos números 1, 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12/2009, de 26 de março e autorizar a importação de células reprodutivas de origem humana provenientes de países da União Europeia.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2025.

O CNPMA